

Comissões Provis.

Convenções:

6357 INAJÁ

ITAMARACÁ

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

28 ABR 16 13 88 004186

PROTOCOLO



GAB/PFL/OF. Nº 46 /88.

Recife, 28 de abril de 1988.

Senhor Presidente,

Cumprindo o que determina a Legislação Eleitoral encaminho à Vossa Excelência cópia da Ata da Reunião da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, realizada em 18.03.88, autenticada em Cartório e Registrada nesse Tribunal, que designa as Comissões Provisórias do Partido para os Municípios de INAJÁ e ITAMARACÁ.

Outrossim, informo à Vossa Excelência que os Municípios acima citados deverão realizar Convenções Extraordinárias no próximo dia 1º de Maio de 1988.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOEL DE HOLLANDA
Presidente Regional do PFL.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador GABRIEL LUCENA CAVALCANTI
D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE.
N E S T A

*anotado
Moutis
29-4-88*

com. 01-5-88

F. at. 16-4-88

com. imediata no fil.

Recebi hoje.
Em 28-4-88 às 17:45h.
Assinat

2818 N. 100 004 182



Proc. of circ. 131/87
de 03/05/88



Lista de Presença à Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, realizada no dia dezoito (18) de março de

1988

CONFERE COM O ORIGINAL Recife, 28 / 3 / 1988	1988
CLEYDE SORIANO Diretora Subsecretaria Judiciária Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	

[Handwritten signatures and names]
Delipe Alves
Lorraine de Aguiar
Pedro Augusto
[Signature]

Ata da Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, realizada no dia dezoito (18) de março de 1988.

Aos dezoito dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e oito (1988), sob a presidência do Deputado Federal de Hollanda Cordeiro, reuniu-se às quinze (15) horas, em sua sede, à Rua Dr. José Maria, nº 517 - no Posaquinho, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, a Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, em Pernambuco, a qual convidou a si mesmo, Pedro da Silva Pereira de Oliveira, advogado particular, como secretário. O Sr. Presidente, depois de verificar que estavam presentes cinco (5) membros da referida Comissão, havendo, portanto, número legal para deliberar, encerrou a lista de presença com a sua assinatura. Em seguida, disse o Sr. Presidente que objetivando a continuação do processo de estruturação do Partido no Estado, havia convocado a presente reunião para que a Comissão Executiva deliberasse sobre a designação das Comissões Provisórias do Partido para os seguintes municípios: INAJÁ e ITAMARACÁ, discutido o assunto e após a aprovação dos demais membros da Comissão Executiva presentes à Reunião, decidiu a Comissão Executiva

Regional, designar as Comissões Executivas e Municipais, digo, as Comissões Provisórias e Municipais que ficaram assim constituídas: INAJÁ: Agonzo Alves de Azevedo, Presidente, e como membros, Armando Timóteo Cabalcanti, João André de Oliveira, José Vieira Pereira e Joel Pedro da Silva, devendo ser indicado para secretário, um dos membros à escolha do Presidente e ITAMARACI: João Antônio da Cunha Amaral, Presidente, e como membros, Edilásio José da Cunha Amaral, Ederaldo José Costa Galeão, Luizito Alves de Sá e Alfredo Picardo de Alcântara, devendo ser indicado para secretário, um dos membros à escolha do Presidente. Informo ainda, o Sr. Presidente, que os municípios que tiveram Comissões Provisórias aprovadas na reunião, deverão realizar Convenções Extraordinárias, digo, Extraordinárias, no próximo dia primeiro (1º) de maio do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que se lancesse a presente Ata, suspendendo a reunião para este fim. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata que daí assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais membros presentes.

[Handwritten signatures and text, including "Ata" and "Reabertos os trabalhos"]

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 28 / 4 / 19 82
Cleyde Soriano
DIRETORA SUBSECRETÁRIA JUDICIÁRIA
Tribunal Regional Eleitoral do Pernambuco